



# *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

## **RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – RELUCI – CONTAS DE GESTÃO**

**Emitente:** Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo – Controladoria Geral da Prefeitura de Domingos Martins

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde

**Gestor Responsável:** Zuleide Maria Cardozo

**Exercício:** 2024

### **1. RELATÓRIO**

#### **1.1. Introdução**

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa Unidade de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

<b>1. Itens de Abordagem prioritária</b>						
<b>1.1. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária</b>						
<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Documentos analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra / Documento Selecionado</b>
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Relatórios da despesa.	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Relatórios da despesa.	Relatórios da despesa contendo indenização.

## 1.2. Gestão Previdenciária

Código	Objeto/Ponto de controle	Documentos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra / Documento Selecionado
1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais	Processos de despesas liquidadas das obrigações patronais, relatórios e balancetes consolidados.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Regime de competência.	Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.	Processos e relatórios de obrigações patronais liquidadas, relatórios e balancetes consolidados.	Relatório de liquidação emitidos pelo Sistema de Contabilidade.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Processos de despesas liquidadas e pagas de obrigações patronais, relatórios e balancetes consolidados.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Regime de competência.	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	Processos e relatórios de obrigações patronais recolhidos, relatórios e balancetes consolidados	Relatório de liquidação e pagamento emitidos pelo Sistema de Contabilidade.
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	Processos de despesas de obrigações patronais.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Regime de competência.	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Processos e relatórios de obrigações patronais recolhidos, relatórios e balancetes consolidados	Relatório de liquidação e pagamento emitidos pelo Sistema de Contabilidade.
1.2.4	Retenção/Repasso das contribuições previdenciárias- parte servidor	Processos de despesas de contribuição previdenciária (de segurados).	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores na folha de pessoal e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Processos e relatórios de despesas de contribuição previdenciária (de segurados).	Relatório de liquidação e pagamento emitidos pelo Sistema de Contabilidade.
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Relatórios de empenho.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Regime de competência.	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Relatórios de empenho.	Relatórios de empenho.

1.3. Gestão patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de controle	Documentos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra / Documento Selecionado
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Demonstrativos contábeis e Relatório de Inventário da Gerência de Patrimônio.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBCTSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9,15, 16 e 18	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Demonstrativos contábeis e Relatório de Inventário da Gerência de Patrimônio.	Demonstrativos contábeis e Relatório de Inventário da Gerência de Patrimônio.
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Demonstrativos dos registros e movimentações patrimoniais e demais relatórios dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Demonstrativos , registros e relatórios dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Demonstrativos , registros e relatórios dos bens móveis, imóveis e intangíveis.
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras oficiais	Relatório de Fluxo de Caixa.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Todas as contas bancárias cadastradas no ente.	Relatório de Fluxo de Caixa.
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação externa	Termo de conciliação das disponibilidades bancárias e extratos bancários.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Contas presentes no termo de conciliação das disponibilidades bancárias e extratos bancários.	Termo de conciliação das disponibilidades bancárias e extratos bancários.
1.5. Demais Atos de Gestão						
Código	Objeto/Ponto de controle	Documentos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra / Documento Selecionado
1.5.2	Segregação de funções.	Processos administrativos em tramitação no FMS.	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Profissionais envolvidos nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Profissionais envolvidos nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.
2. Itens de Abordagem Complementar						
2.2 Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Documentos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra / Documento Selecionado
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Listagem de pagamentos Instrução Normativa	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Listagem de pagamentos	Listagem de pagamentos
2.5 Gestão Previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Documentos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra / Documento Selecionado
2.5.2	Base de Cálculo de contribuições -	Lei Municipal que regulamenta a	CF/88, art. 40. LRF, art. 69.	Verificar a existência de uma base de contribuição	Lei Municipal que	Lei Municipal que

	RPPS	Base de Cálculo das Contribuições previdenciárias ao RPPS e relatórios de despesas.	Lei 9717/1998 art. 1º.	regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	regulamenta a Base de Cálculo das Contribuições previdenciárias ao RPPS e relatórios de despesas que demonstrem a retenção.	regulamenta a Base de Cálculo das Contribuições previdenciárias ao RPPS e relatórios de despesas que demonstrem a retenção.
2.5.4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	Lei Municipal e Federal que regulamenta a Base de Cálculo das Contribuições previdenciárias e alíquotas e relatórios de despesas que demonstrem os valores retidos.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Lei Municipal e Federal que regulamenta a Base de Cálculo das Contribuições previdenciárias e alíquotas e relatórios de despesas que demonstrem os valores retidos.	Lei Municipal e Federal que regulamenta a Base de Cálculo das Contribuições previdenciárias e alíquotas e relatórios de despesas que demonstrem os valores retidos.

## 2.5. Demais Atos de Gestão

Código	Objeto/Ponto de controle	Documentos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra / Documento Selecionado
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	Folha de Pagamento, relatórios da Gerência de Recursos Humanos e Legislação de cargos e Orçamentária	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Folha de Pagamento, relatórios da Gerência de Recursos Humanos e Legislação de cargos e Orçamentária	Folha de Pagamento, relatórios da Gerência de Recursos Humanos e Legislação de cargos e Orçamentária
2.7.2.2	Registro de Admissões – apreciação do controle interno	Nomeações do concurso público.	CRFB/88, art. 71, inc III; IN TC nº 38/2016	Verificar se admissões de servidores efetivos estão submetidos à apreciação do controle interno por meio de parecer.	Nomeações do concurso público realizadas no exercício 2024.	Nomeações do concurso público realizadas no exercício 2024.

## 1.2. Constatações e Proposições

Acerca dos itens selecionados para análise, expostos na tabela acima, abordamos os seguintes achados e proposições:

1. Itens de abordagem Prioritária			
1.1. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária			
Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Em análise realizada nos relatórios de empenhos pagos por indenização, filtrando elemento de despesa e histórico, não foi constatada a realização despesa sem emissão de prévio empenho.	A Controladoria emite anualmente recomendações às Secretarias sobre a irregularidade da realização de despesas sem prévio empenho, e as consequências de tais atos aos responsáveis.	Regular.
1.2. Gestão Previdenciária			
Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.2.1	Da análise dos relatórios de despesas relativos às obrigações patronais, constatou-se que as mesmas foram reconhecidas conforme regime de competência, com exceção de diferenças apuradas no e-social e folhas complementares.	Nenhuma proposição ou alerta foi sugerido, tendo em vista que a despesa foi reconhecida conforme regime de competência.	Regular
1.2.2	Da análise dos processos de despesas relativos às obrigações patronais, constatou-se que houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos	Nenhuma proposição ou alerta sugerido, tendo em vista o tempestivo recolhimento das obrigações patronais.	Regular

	encargos patronais da entidade.		
1.2.3	Dos processos de despesas objeto de análise, constatou-se que todos os recolhimentos de obrigações patronais se deram de forma tempestiva, não incidindo em multas e juros.	Nenhuma proposição ou alerta sugerido, tendo em vista o tempestivo recolhimento das obrigações patronais.	Regular
1.2.4	Da análise dos processos de despesas de contribuições previdenciárias, constatou-se que as mesmas foram retidas dos servidores e repassadas ao RPPS (IPASDM) e ao INSS.	Nenhuma proposição ou alerta sugerido, tendo em vista o tempestivo recolhimento das contribuições previdenciárias retidas.	Regular
1.2.5	Dos processos analisados, constatou-se que não existem parcelamentos de débitos previdenciários inscritos no FMS.	Nenhuma proposição ou alerta sugerido, tendo em vista que não existem parcelamentos de débitos previdenciários.	Regular

### 1.3. Gestão Patrimonial

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.3.1	Da análise dos demonstrativos contábeis e dos demonstrativos apresentados pelo setor de patrimônio e de almoxarifado, constatamos que os saldos de valores dos registros contábeis estão compatíveis com os saldos demonstrados nos relatórios de materiais e inventário, disponibilizados pelos setores de almoxarifado e patrimônio, referente ao exercício 2024.	Nenhuma proposição ou alerta foi sugerido, tendo em vista a compatibilidade dos valores registrados de almoxarifado e bens móveis e imóveis, e a realização de Levantamento Anual.	Regular.
1.3.2	Acerca dos registros dos bens móveis estão sendo realizados contendo informações suficientes para sua caracterização e a devida indicação da estrutura administrativa do órgão que está localizado.  Ademais, sobre os bens imóveis, estes são registrados conforme valores de medições realizadas dos bens construídos. No exercício 2024 foi estabelecido que todos os bens imóveis deveriam ser concluídos pelo setor de patrimônio, no sistema de patrimônio, a partir de informações fornecidas pela Secretaria de Obras no recebimento definitivo da obra, para que os demonstrativos refletissem fidedignamente os imóveis existentes, não apenas as construções em andamento.  Sobre os bens imóveis de infraestrutura e patrimônio cultural foi informado que será contratada empresa para o levantamento e avaliação desses bens.	Nenhuma proposição ou alerta foi sugerido, tendo em vista que está sendo regularizado o saldo de obras em andamento e que os registros dos bens permanentes estão sendo realizados contendo informações suficientes para sua caracterização e a devida indicação da estrutura administrativa do órgão que está localizado.	Regular, com ressalva.
1.3.3	Da análise das disponibilidades financeiras das contas existentes no município, constatamos que 100% estão sendo movimentados em instituições financeiras oficiais.	Nenhuma proposição ou alerta sugerido, tendo em vista que a movimentação bancária está sendo efetuada em instituição financeira oficial.	Regular
1.3.4	Foi realizada análise no Relatório de Fluxo de Caixa, no qual, das contas selecionadas verificou-se a conformidade dos saldos apresentados nos extratos bancários e saldos de aplicações financeiras com os saldos conciliados lançados no sistema contábil da Prefeitura, através de arquivos disponibilizados pela Contabilidade e Tesouraria.	Nenhuma proposição ou alerta foi sugerido, tendo em vista exatidão dos saldos bancários com os saldos conciliados.	Regular.

### 1.5. Demais atos de gestão

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.5.2	Considerando as atividades de autorização, aprovação, execução e controle das operações envolvidas nos estágios da despesa, não foi constatada inobservância ao princípio da segregação de funções na autorização, aprovação, execução e	Nenhuma proposição ou alerta foi sugerido, tendo em vista a observância ao princípio de segregação de função.	Regular

	contabilização das operações.		
<b>2. Itens de Abordagem Complementar</b>			
<b>2.2 Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária</b>			
Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
2.2.28	Constatou-se através da análise dos meses selecionados, março, junho e outubro 2024, que os pagamentos de passivos estão sendo realizados conforme os critérios previstos na Instrução Normativa SFI 006/2018, versão 03, em ordem cronológica das exigibilidades.	Nenhuma proposição foi sugerida, tendo a vista que os pagamentos estão sendo realizados em ordem cronológica de exigibilidades.	Regular
<b>2.5 Gestão Previdenciária</b>			
Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
2.5.2	Com base nas Leis Municipais nº 1601/2002, nº 2265/2010, e nº 3159/2024, que dispõem sobre o Regime Próprio de Previdência e a alteração do plano de custeio destinado ao RPPS dos servidores públicos do município de Domingos Martins, identificou-se a regulamentação da base de cálculo das contribuições e observou-se que a mesma está sendo devidamente empregada nos cálculos das contribuições, e atualizada conforme plano de custeio previsto na Avaliação Atuarial.	Nenhuma proposição foi sugerida, tendo a vista a existência de base de cálculo regulamentada em Lei Municipal, e a efetiva utilização da mesma no cálculo das contribuições.	Regular
2.5.4	Constatou-se a adoção da alíquota de 14%, conforme Lei Municipal nº 2.943/2020, de 27/03/2020. Ademais, o município adota novo Plano de Custeio destinado a amortização do deficit atuarial, conforme Lei Municipal nº 3159/2024.	Nenhuma proposição ou alerta a sugerir, tendo em vista que os descontos obedecem as legislações específicas, Municipal e Federal.	Regular
<b>2.5. Demais atos de gestão</b>			
Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
2.6.5	Com base na análise da Folha de Pagamento, dos relatórios da Gerência de Recursos Humanos e da Legislação de Cargos, observou-se que as despesas com pagamento de pessoal possuem autorização legislativa específica.	Nenhum alerta foi proposto dado a existência legal de autorização para a realização dos pagamentos de pessoal.	Regular
2.7.2.2	Constatou-se que, no exercício 2024, houve a emissão de 220 pareceres da Controladoria sobre processos de admissões de servidores efetivos, incluindo servidores da saúde, referentes ao Concurso Público nº 001/2023.	Nenhum alerta foi proposto dado que as admissões de servidores efetivos foram submetidas a apreciação da Controladoria, com emissão de parecer.	Regular

## 2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob responsabilidade do senhora Zuleide Maria Cardozo, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins, relativa ao exercício de 2024.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular.

Domingos Martins – ES, 19 de março de 2025.

**Franciele Luzia Holz**

Controladora Geral Municipal – Matrícula nº 12640